



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Ofício interno nº 037/2021 - SEMDER

Coronel Vivida, 09 de março de 2021.

De: Assioli Jacsel dos Santos
Secretario de Desenvolvimento Rural

Para: Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal

Município de Coronel Vivida - PR

Recebido em: 10.03.21

Horário: 11:43

Ines
mes

Venho por meio deste, pedir sua competente autorização para rescindir o contrato com a empresa **BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA**, estabelecida na Rodovia PR 281, s/n, KM 3 – Linha Nova Seção, na cidade de Salto do Lontra (85.670-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 27.438.098/0001-10, representada por seu representante legal, Sr. **Clair Cristani**, a qual foi vencedora do Pregão Eletrônico 20/2020 através do contrato 29/2020, onde tinha por objetivo a entrega de 6 carretas agrícolas metálica, nova, hidráulica, basculante, com capacidade mínima de 05 toneladas, com largura mínima de 1,80 m, comprimento mínimo de 3,0 m e altura mínima de 0,93 m, eixo duplo tipo tandem com chapa metálica com kits pistão e mangueiras com retorno, com quatro rodas e pneus novos a qual venceu o prazo em junho de 2020.

Considerando a necessidade por parte dos produtores rurais que iriam receber os referidos equipamentos.

Considerando que o prazo do convenio 890018/2019 vence em 31 de dezembro de 2021 e há necessidade de se abrir nova licitação para aquisição das mesmas.

Considerando que o mesmo solicitou reequilíbrio financeiro ou desistência do contrato, ainda assim o mesmo não efetuou a entrega no prazo estabelecido no contrato.

Atenciosamente

Assioli J. dos Santos
Assioli J. dos Santos
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Rural
Decreto 7523/2021

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: gabinete@coronelvivida.pr.gov.br

CORONEL VIVIDA
UMA CIDADE PARA TODOS

Autorizo, atendidas as exigências legais.

09 ABR 2021

Anderson M. Barreto
Anderson M. Barreto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 29/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

Termo de Rescisão ao Contrato nº 29/2020 decorrente do Pregão Eletrônico nº 20/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de 06 (seis) carretas agrícolas metálicas de 5 toneladas, todos novos, para atendimento aos agricultores familiares, onde firmam, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA**, estabelecida na Rodovia PR 281, s/n, KM 3 – Linha Nova Seção, na cidade de Salto do Lontra (85.670-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 27.438.098/0001-10, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Clair Cristani**, inscrito no CPF sob o nº 026.788.879-10 e RG nº 7.980.573-4, como **CONTRATADA**; conforme abaixo estipulado:

Considerando o ofício nº 037/2021 expedido pelo Sr. Assioli Jacsel dos Santos, Secretário de Desenvolvimento Rural, **RESOLVEM**:

Rescindir amigavelmente o contrato nº 29/2020 de 23 de abril de 2020, a partir de 20 de abril de 2021, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, 20 de abril de 2021.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:9673110999
1
Assinado de forma digital
por ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2021.04.30 11:21:50
-03'00'

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CLAIR
CRISTANI:0267
8887910
Assinado de forma digital
por CLAIR
CRISTANI:02678887910
Dados: 2021.04.28
09:46:18 -03'00'

.....
Clair Cristani
BRL Indústria de Equipamentos Rodoviários e Agrícolas
CONTRATADA

Testemunhas:



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura com validade Indeterminada

Data de verificação 05/05/2021 13:46:21 BRT
Versão do software 2.6.2
Nome do arquivo 24. RESCISAO ao Contrato n 29-2020 BRL
Industria de Equipamentos Rodoviaros e
Agrícolas Ltda - assinado.pdf

▼ Assinatura por CN=CLAIR CRISTANI:02678887910, OU=Certificado PF A3,
OU=Presencial, OU=14259348000102, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Indeterminada
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados
Mensagem de erro	Foi identificado um(a) campo de assinatura inserido. Porém, não é definido nenhum métodos implementado de verificação para modificações incrementais pelo autor original do documento

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991, OU=(em branco),
OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=40312993000151, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Indeterminada
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados
Mensagem de erro	Foi identificado um(a) campo de assinatura inserido. Porém, não é definido nenhum métodos implementado de verificação para modificações incrementais pelo autor original do documento

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Publicações Legais



Caderno Integrante da Edição nº 7887 | Pato Branco, 6 de maio de 2021

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nas editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo nº 010/2021
INEIXIGIBILIDADE Nº 003/2021
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o constante nos autos do processo, declarando-se os pareceres do Departamento Contábil e da Procuradoria Jurídica, bem como a previsão orçamentária proposta no PPA, LDO e LCA, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021, com fundamento no artigo 25, da Lei nº 8.666/93, e ADJUDICA o objeto em favor do IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (IGAM Paraná), inscrita no CNPJ sob nº 32.651.451/0001-85, no valor total de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), o pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 10 (dez) dias, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, por meio de boleto ou transferência bancária.
Chopinzinho/PR, 04 de maio 2021
Enio Valdir Ceni
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021
Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 040/2021, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para o servidor da Câmara Municipal de Pato Branco, ocupante do cargo de Técnico Legislativo II, Ronaldo Rodolfo, referente a participação no curso (EAD): "Contratação Direta no Regime Atual e na Nova Lei de Licitações" a ser realizado nos dias 24 a 28 de maio de 2021, promovido pela ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A. CNPJ 06.781.069/0001-15, no valor total de R\$ 1.963,20 (um mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), Pato Branco 05/05/2021. JOECIR BERNARDI - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021
Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 041/2021, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 009/2021, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para o servidor da Câmara Municipal de Pato Branco, ocupante do cargo de Técnico Legislativo II, Gean Germano Dronka, Daniel Bolzan da Silva Feijó e Eliana Sconzi Amorim, referente a participação no curso (EAD): "II Luta - Aspectos Práticos de Emergências Legais e Emergências Impositivas" a ser realizado nos dias 25 a 28 de maio de 2021, promovido pelo IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. CNPJ 32.651.451/0001-85, no valor total de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), Pato Branco 05/05/2021. JOECIR BERNARDI - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021
Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 042/2021, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 010/2021, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para os servidores da Câmara Municipal de Pato Branco, ocupantes do cargo de Técnico Legislativo I e II, Gean Germano Dronka, Daniel Bolzan da Silva Feijó e Eliana Sconzi Amorim, referente a participação no curso (EAD): "II Luta - Aspectos Práticos de Emergências Legais e Emergências Impositivas" a ser realizado nos dias 25 a 28 de maio de 2021, promovido pelo IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. CNPJ 32.651.451/0001-85, no valor total de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), Pato Branco 05/05/2021. JOECIR BERNARDI - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021
Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 043/2021, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 011/2021, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para a assessora legislativa da Câmara Municipal de Pato Branco, Vandislair Lira da Cruz, referente a participação no curso (Presencial) "Plano Diretor e Regularização Fundiária", a ser realizado nos dias 12 a 14 de maio de 2021, em Curitiba - PR, promovido pela UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA. CNPJ 36.731.728/0001-30, no valor total de R\$ 1.043,00 (um mil e quarenta e três reais), Pato Branco 05/05/2021. JOECIR BERNARDI - Presidente

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 07 de maio de 2021 até às 08h00min do dia 19 de maio de 2021. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 19 de maio de 2021. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 19 de maio de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 85.635,00. Prazo de execução: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvividapr.gov.br ou www.licitacoes.com.br. Informações: (49) 3232-8300. Coronel Vívica, 05 de maio de 2021. Osvaldo Mazzuchato - Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SPP Nº 005/2020
Ata de Registro de Preços nº 135/2020
Término Aditivo nº 004
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.581.477/0001-92, com sede e foro na Rua Frei Betzel, nº 706, Centro, CEP 85.168-000 em Saudade do Iguaçu - PR. CONTRATADA: WIL AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME CNPJ nº 19.762.165/0001-29. DATA DE ASSINATURA: 05/05/2021.
ITEM | Tipo de material | UNID. | DESCRIÇÃO PRODUTO | Último Valor Registrado R\$ | Valor Recombeto R\$
01 | Equilibrado | L. | COMBUSTIVEL OLEO DIESEL COMUM | 4,10 | 4,35
02 | Equilibrado | L. | COMBUSTIVEL OLEO DIESEL S-10 | 4,21 | 4,42

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 618
O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Art. 1º HOMOLOGAR resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, para a contratação temporária de Técnico de Rato X, aberto pelo Edital Regulador nº 009/2021 e divulgado o Resultado Final pelo edital nº 022/2021. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2021. Robson Cantu - Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - MARIÓPOLIS PARANÁ.
RESOLUÇÃO Nº 007/2021. SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação de Prestação de Contas referente aos recursos executados do pagamento até 31 de Dezembro de 2020, relativo ao INCENTIVO CMDCA. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº53 de 11 de Dezembro de 2019, RESOLVE: Art. 1º. Pela aprovação da Prestação de Contas referente aos recursos executados do pagamento até dezembro de 2020, atinente ao INCENTIVO CMDCA, repassados pelo FIA/estadual e deliberado pela DELIBERAÇÃO Nº 084/2019 CEDCA/PR. O CMDCA avaliou o relatório de Gestão Físico-financeiro e concedeu o parecer favorável com aprovação total, quanto aos gastos executados sem ressalsas. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Mariópolis, 05 de Maio de 2021. Eliane de Bortoli, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 008/2021. SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação de Prestação de Contas referente aos recursos executados do pagamento até 31 de Dezembro de 2020, relativo ao INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº53 de 11 de Dezembro de 2019, considerando a reunião do dia 05 de maio, RESOLVE: Art. 1º. Pela aprovação da Prestação de Contas referente aos recursos executados do pagamento até dezembro de 2020, atinente ao INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, repassados pelo FIA/estadual e deliberado pela DELIBERAÇÃO Nº 059/2019 CEDCA/PR. O CMDCA avaliou o relatório de Gestão Físico-financeiro e concedeu o parecer favorável com aprovação total, quanto aos gastos executados sem ressalsas. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Mariópolis, 05 de Maio de 2021. Eliane de Bortoli, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 009/2021. SÚMULA: Nomeia sobre a mesma Diretora, O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 53 de 11 de Dezembro de 2019, considerando a reunião do dia 05 de maio, RESOLVE: Art. 1º. Nomear as seguintes conselheiras, eleitas em planária constituída com finalidade de compor a mesa diretora do CMDCA, para o mandato de 02 anos, gestão 2021/2023. Presidente: Eliane de Bortoli. Vice-presidente: Alexandra Mara Salvador. Primeira Secretária: Cristiane Fonseca Machado. Segunda Secretária: Stefânia Germano Bombonato. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Mariópolis, 05 de Maio de 2021. Eliane de Bortoli, Presidente.

Câmara Municipal de Palmas
Av. Clevelândia, 591 - Fones: (46) 3262-1509 (46) 3263-1183
Palmas - Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 04/2021
A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 14/2021, de 14 de janeiro de 2021, com devida autorização expedida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a HOMOLOGAÇÃO de Licitação, ocorrida no dia 27/05/2021 às 09:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Palmas, situada na Avenida Clevelândia, nº. 591, na modalidade CONVITE, objetivando a LOCAÇÃO DE PLATAFORMA PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS PR, nas condições fixadas neste Edital e anexo, onde ficou vencedora do certame a empresa CIL SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, CNPJ 11.620.032/0001-34, no Valor de R\$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais). Palmas - PR, 05 de maio de 2021.

José Maria de Araújo Perpétuo
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Palmas
Av. Clevelândia, 591 - Fones: (46) 3262-1509 (46) 3263-1103
Palmas - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2021 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Espécie: Contrato nº 07/2021
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS/PR
Contratado: CIL SISTEMAS DE TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA CNPJ nº 11.620.032/0001-34
Modalidade: CONVITE Nº 04/2021 - art. 22, III, 1º da Lei nº 8666/93
Objeto: LOCAÇÃO DE PLATAFORMA PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS PR. Valor Global: R\$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais). Vigência: De 10 de maio de 2021 até 10 de maio de 2023. Dotação: 33.90.39.47.02

Palmas/PR, 05 de maio de 2021.

José Maria de Araújo Perpétuo Filho
Presidente da Câmara Municipal de Palmas/PR

Município de Coronel Vívica - Estado do Paraná.
CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Coronel Vívica - PR
RESOLUÇÃO Nº 003/2021
SÚMULA: Aprova a prestação de contas FINAL do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares FIA/PR. O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vívica, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 237/2014, e, Deliberação em Plenário realizada na data de 05 de maio de 2021. Considerando: A DELIBERAÇÃO Nº 017/2017 - CEDCA/PR que estabelece no procedimento de repasse de recursos no modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná. RESOLVE: Art. 1º - Pela aprovação da prestação de contas FINAL do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR, referente ao incentivo (Incentivo, Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de publicação. Coronel Vívica, 05 de maio de 2021. Marildo Luiz Manica
Presidente do CMDCA
Coronel Vívica - PR

RESOLUÇÃO Nº 04/2021
SÚMULA: Aprova a prestação de contas 2º semestre 2020, do Incentivo Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente - FIA/PR. O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vívica, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 237/2014, e, Deliberação em Plenário realizada na data de 05 de maio de 2021. Considerando: A DELIBERAÇÃO Nº 042/2019 do CEDCA/PR, a qual dispõe sobre Apoio e Fortalecimento do Conselho Tutelar que trata o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná. RESOLVE: Art. 1º - Pela aprovação da prestação de contas do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR, referente ao incentivo (Incentivo e Apoio) e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 2º semestre de 2020 (junho a dezembro de 2020). Art. 2º - Aprova e ratifica o relatório do Conselho Municipal de Assistência Social referente ao saldo financeiro superior a 30% do repasse. Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de publicação. Coronel Vívica, 05 de maio de 2021. Marildo Luiz Manica
Presidente do CMDCA
Coronel Vívica - PR

RESOLUÇÃO Nº 05/2021
SÚMULA: Aprova a prestação de contas 2º semestre 2020, do Incentivo Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção à Criança e do Adolescente em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - FIA/PR. O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vívica, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 237/2014, e, Deliberação em Plenário realizada na data de 05 de maio de 2021. Considerando: Decisão Nº 09/2019 do CEDCA/PR, a qual dispõe sobre Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção à Criança e do Adolescente em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social. RESOLVE: Art. 1º - Pela aprovação da prestação de contas do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR, referente ao incentivo (Incentivo e Fortalecimento de Projetos de Atenção à Criança e do Adolescente em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social, referente ao 2º semestre de 2020 (junho a dezembro de 2020). Art. 2º - Aprova e ratifica o relatório do Conselho Municipal de Assistência Social referente ao saldo financeiro superior a 30% do repasse. Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de publicação. Coronel Vívica, 05 de maio de 2021. Marildo Luiz Manica
Presidente do CMDCA
Coronel Vívica - PR

RESOLUÇÃO Nº 06/2021
SÚMULA: Aprova a prestação de contas FINAL do Incentivo Programa de Atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas e autores de violência - FIA/PR. O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vívica, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 237/2014, e, Deliberação em Plenário realizada na data de 05 de maio de 2021. Considerando: Deliberação Nº 05/2016 do CEDCA/PR, a qual dispõe sobre o fortalecimento do atendimento às crianças e adolescentes, vítimas de diversas formas de violência e seus autores de violência. RESOLVE: Art. 1º - Pela aprovação da prestação de contas FINAL do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR, referente ao incentivo para Programas de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas e autores de violência. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de publicação. Coronel Vívica, 05 de maio de 2021. Marildo Luiz Manica
Presidente do CMDCA
Coronel Vívica - PR

RESOLUÇÃO Nº 06/2021
SÚMULA: Aprova a prestação de contas FINAL do Incentivo Programa de Atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas e autores de violência - FIA/PR. O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vívica, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 237/2014, e, Deliberação em Plenário realizada na data de 05 de maio de 2021. Considerando: Deliberação Nº 05/2016 do CEDCA/PR, a qual dispõe sobre o fortalecimento do atendimento às crianças e adolescentes, vítimas de diversas formas de violência e seus autores de violência. RESOLVE: Art. 1º - Pela aprovação da prestação de contas FINAL do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR, referente ao incentivo para Programas de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas e autores de violência. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de publicação. Coronel Vívica, 05 de maio de 2021. Marildo Luiz Manica
Presidente do CMDCA
Coronel Vívica - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 29/2020 - Pregão Eletrônico nº 20/2020, onde firmam de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, como contratante e do outro, a empresa BRIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 27.438.088/0001-10, como contratada. Considerando o ofício nº 037/2021 expedido pelo Sr. Assessor Jacaely dos Santos, Secretário de Desenvolvimento Rural, RESOLVE: Rescindir amigavelmente o contrato nº 29/2020 de 23 de abril de 2020, a partir de 20 de abril de 2021, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vívica, 20 de abril de 2021. Anderson Marique Barreto - Prefeito.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021
O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério de Fazenda sob o nº 06.866.414/0001-80, com sede na Rua Miguel Procópio Kurup, nº 3.811, através da Secretaria de Administração, torna público que terá a partir de publicação deste Edital, até as 17:00 horas de dia 07/05/2021, CHAMADA PÚBLICA, para fins de credenciamento de fornecedores interessados no Fornecedor de Uso do Espaço Público Visando à Prestação de Serviços de Fortalecimento, Instalação e Manutenção Da Rede De Rua Urbana, Digitei Eletrônico, Com Painel Público Informativo, Data, Hora, Temperatura e Mensagens Diversas. A entrega do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.chopinziho.pr.gov.br. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas no Setor de Administração do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) 3242 - 8022.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão, Edital nº 36/2021, Forma Presencial, Data da Licitação: Dia 19 de maio de 2021 às 09:00 (nove) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DO CASARÉ, através de abertura de envelopes. Valor máximo estimado igual a R\$ 17.871,45. O Edital encontra-se disponível nos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurup, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, ou no site: www.chopinziho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-864.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
Objeto: Decisão de Acolhimento de Parecer Jurídico e encaminhamento para Homologação.
A Comissão de Licitação, designada através do Decreto Nº 001/2021, considerando o resultado final do procedimento licitatório de Tomada de Preços Nº 020/2020 e o Parecer Jurídico de 27 (vinte e sete) dias de Abril de 2021.
Decide, por acatar o resultado final do certame, com base no parecer jurídico e encaminhá-lo para o Executivo Municipal para a Adjudicação e Homologação do objeto da Tomada de Preços Nº 020/2020.
VLADEMIR LUCINI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Decreto Nº 001/2021



SUMÁRIO

Executivo.....	01
Concursos.....	01
Licitações.....	01
Contratos.....	01
Outros Atos.....	01

EXECUTIVO

CONCURSOS

EDITAL Nº. 086/2021 de 28/04/2021 - CONCURSO PÚBLICO – Exclusão de Candidatos

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 056/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida), a Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), no Edital de Concurso Público aberto sob N.º 118/2016 Publicação nº 001/2016 de 09/06/2016 c/c Publicação 002/2016 de 13/06/2016 (abertura do certame) combinado com os Editais nº. 118/2016 Publicação nº. 014/2016 de 22/09/2016 e Publicação nº. 015/2016 de 07/10/2016 (aprovados/homologação) e, Considerando que os candidatos para a vaga de Motorista convocados através do Edital nº. 085 de 26/04/2021, assinou desistência da vaga conforme protocolo nº 58.268 de 27/04/21 e outro não compareceu ou se pronunciou no prazo estabelecido no instrumento convocatório, RESOLVE - TORNAR PÚBLICO

I. Que fica excluído(a) o(a) candidato(a) Guilherme Ferreira de Ramos Koakoski, inscrição nº.45800019, habilitado no cargo público de Motorista, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 118/2016 Publicação nº. 001 de 09/06/2016, por não comparecer ou se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 085 de 26/04/2021.

II. Que fica excluído(a) o(a) candidato(a) Oriovaldo Koloski Silva, inscrição nº.45801046, habilitado no cargo público de Motorista, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 118/2016 Publicação nº. 001 de 09/06/2016, por não comparecer ou se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 085 de 26/04/2021.

III. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 056/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida), a Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), e no Edital de Concurso Público nº 118 Publicação nº. 001 de 09/06/2016 e demais disposições legais vigentes.

IV. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipiocoronelvivida.pr.gov.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018. - Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO–Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes

Secretário Municipal de

Administração e Fazenda

Sâmara de Moraes Spagnoli

Diretora do Departamento

de Gestão de Pessoas

Cod380486

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 07 de maio de 2021 até às 08h00min do dia 19 de maio de 2021. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 19 de maio de 2021. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 19 de maio de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 85.635,00. Prazo de execução: 12 meses.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites

www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46)

3232-8300. Coronel Vivida, 05 de maio de 2021. Dinara Mazzucatto - Presidente da CPL.

Cod380510

CONTRATOS

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 29/2020 – Pregão Eletrônico nº 20/2020,

onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, como contratante e do outro, a empresa BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 27.438.098/0001-10, como contratada. Considerando o ofício nº 037/2021 expedido pelo Sr. Assiloi Jacsel dos Santos, Secretário de Desenvolvimento Rural, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato nº 29/2020 de 23 de abril de 2020, a partir de 20 de abril de 2021, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes, Coronel Vivida, 20 de abril de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Cod380266

OUTROS ATOS

RESOLUÇÃO Nº 03/2021

SÚMULA: Aprova a prestação de contas FINAL do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares FIA/PR.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2573/2014, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 05 de maio de 2021.

Considerando:

A DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 – CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná. - RESOLVE:

Art. 1º Pela aprovação da prestação de contas FINAL do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR, referente ao incentivo financeiro, Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares.

Art. 2º –Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, 05 de maio de 2021.

Marilde Lodi Manica - Presidente do CMDCA

Coronel Vivida–Pr

Cod380570

RESOLUÇÃO Nº 04/2021

SÚMULA: Aprova a prestação de contas 2º semestre 2020, do Incentivo Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente–FIA/PR.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2573/2014, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 05 de maio de 2021.

Considerando:

A Deliberação Nº 084/2019 do CEDCA/PR, a qual dispõe sobre Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná. - RESOLVE:

Art. 1º–Pela aprovação da prestação de contas do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR, referente ao incentivo financeiro: o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 2º semestre de 2020 (julho a dezembro de 2020).

Art. 2º–Aprovar a justificativa do Gestor Municipal da Assistência Social referente ao saldo financeiro superior a 30% do repasse.

Art. 3º–Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, 05 de maio de 2021.

Marilde Lodi Manica - Presidente do CMDCA

Coronel Vivida–Pr

Cod380573

RESOLUÇÃO Nº 05/2021

SÚMULA: Aprova a prestação de contas 2º semestre 2020, do Incentivo Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social–FIA/PR.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2573/2014, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 05 de maio de 2021.

Considerando:

Deliberação Nº 089/2019 do CEDCA/PR, a qual dispõe sobre Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social. - RESOLVE:

Art. 1º–Pela aprovação da prestação de contas do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR, referente ao incentivo financeiro: Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social, referente ao 2º semestre de 2020 (julho a dezembro de 2020).

Art. 2º–Aprovar a justificativa do Gestor Municipal da Assistência Social referente ao saldo financeiro superior a 30% do repasse.

Art. 3º–Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, 05 de maio de 2021.

Marilde Lodi Manica - Presidente do CMDCA - Coronel Vivida–Pr

Cod380575

RESOLUÇÃO Nº 06/2021

SÚMULA: Aprova a prestação de contas FINAL, do Incentivo Programa de Atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas e autores de violência–FIA/PR.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2573/2014, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 05 de maio de 2021.

Considerando:

Deliberação Nº 051/2016 do CEDCA/PR, a qual dispõe sobre o fortalecimento do atendimento às crianças e adolescentes, vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência. - RESOLVE:

Art. 1º–Pela aprovação da prestação de contas FINAL do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR, referente ao incentivo para Programas de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas e autores de violência.

Art.2 º –Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, 05 de maio de 2021. - Marilde Lodi Manica - Presidente do CMDCA

Coronel Vivida–Pr

Cod380578